



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Considerar **PONTO FACULTATIVO**, para as repartições Públicas Municipais, no período integral dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, e até às 13h30min do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Permanecem, porém inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

Art. 3º O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.

Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 31/01/20 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 29/01/20 FL. _____
Visto _____